



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO **Nº 01/2023/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ**

P O R T A R I A

O (a) Senhor (a) **MARINA JAYME BASÍLIO DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a deportação de **ISIS GRICELDA CARDOZA HERNANDEZ**, de nacionalidade hondurenha, data de nascimento 26.05.1979, portadora do documento de viagem nº 296352, tendo em vista que no Processo SEI nº 08460.003532/2022-15 restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país, consoante se infere do Despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 27661835.

DETERMINA:

- 1) Anexar o Despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 27661835, adotando-se as seguintes providências:
- 2) Registrar o presente Procedimento de Deportação (PD) no SISCART;
- 3) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a deportanda e seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 do Decreto nº 9199/2017;

- 4) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem da deportanda, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação;
- 5) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias, defesa técnica escrita;
- 6) Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;
- 7) Ativar alerta no Sistema de Tráfego Internacional- Módulo de Alertas e Restrições- STI-MAR “Instaurado Procedimento de Deportação”.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA JAYME BASILIO DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/03/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27973190** e o código CRC **CF5DA171**.